

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 165/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
DE RUA/AVENIDA

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento econômico-financeiro do Município sintonizada com os parâmetros de um desenvolvimento sustentável

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, "I" do Decreto Lei nº. 3.3365 de 21 de junho de 1941 e legislação posterior, a área principiando em um marco cravado na divisa do lote nº 150-D/150-D-1/151 com o lote nº. 150-D/150-D-1/151/A (Rua Projetada "1"), deste ponto segue confrontando com o dito lote nº 150-D/150-D-1/151 nos seguintes rumos e distâncias, NW65º53'47"SE com a distância de 188,34 metros e NW65º47'11"SE com a distância de 308,31 metros; deste ponto segue confrontando com a parte do lote nº 150-B, no rumo NE07º22'48"SW com a distância de 15,5 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 150-D/150-D-1/151/F no rumo SE65º47'39"NW com a distância de 292,84 metros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 150-D/150-D-1/151/E no rumo SE65º53'46"NW com a distância de 20,00 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 150-D/150-D-1/151/C (Rua Projetada "3") no rumo SE65º53'46"NW com a distância de 15,00 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 150-D/150-D-1/151/D no rumo SE65º54'32"NW com a distância de 175,24 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 150-D/150-D-1/151/A (Rua Projetada "1") no rumo SW31º29'49"NE com a distância de 15,16 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição.

Art. 2º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de processo judicial fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15 §§1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º - As despesas de execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.002.15.452.0013.1008-477 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis, para Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 166/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
DE RUA/AVENIDA

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento econômico-financeiro do Município sintonizada com os parâmetros de um desenvolvimento sustentável

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, "I" do Decreto Lei nº. 3.3365 de 21 de junho de 1941 e legislação posterior, a área principiando em um marco cravado do lote nº 150-B com o lote nº 150-D/150-D-1/151/B (Rua Projetada "2"), deste ponto segue confrontando com o dito lote nº 150-B no rumo NW65º53'02"SE com a distância de 151,46 metros; deste ponto segue confrontando com parte do lote nº 150-A no rumo NE07º28'02"SW com a distância de 15,63 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 150-B/3 no rumo SE66º02'31"NW com a distância de 143,58 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 150-D/150-D-1/151/B (Rua Projetada "2"), no rumo SW07º22'48"NE com a distância de 15,59 metros, até encontrar o pontode partida onde se deu início a presente descrição.

Art. 2º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de processo judicial fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15 §§1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º - As despesas de execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.002.15.452.0013.1008-477 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis, para Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 167/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
DE RUA/AVENIDA

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento econômico-financeiro do Município sintonizada com os parâmetros de um desenvolvimento sustentável

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, "I" do Decreto Lei nº. 3.3365 de 21 de junho de 1941 e legislação posterior, a área principiando em um marco cravado na divisa do lote nº 09/A (Prolongamento da Rua Projetada "C") com o lote nº 150-D/150-D-1/151, deste ponto segue confrontando com parte do dito lote 150-D/150-D-1/151 no rumo NE31º04'32"SW com a distância de 50,41 metros; deste ponto segue confrontando com parte do lote nº 152/152-A-2 no rumo SE66º02'42"NW com a distância de 16,62 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 08 no rumo SW23º57'18"NE com a distância de 50,00 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 09/A (Prolongamento da Rua Projetada "C") no rumo NW66º02'42"SE com a distância de 23,31 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu o início a presente descrição.

Art. 2º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de processo judicial fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15 §§1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º - As despesas de execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.002.15.452.0013.1008-477 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis, para Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas.

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 117/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO** – CPF. Nº 564.924.489-87 – RG nº 4.161.352-1 SSP-PR MATRÍCULA Nº 48101 - (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR., para levar paciente em consulta médica, com saída dia 21.07.2020 e retorno dia 22.07.2020, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 415/2020 – Secretaria da Saúde – Protocolo Geral nº 1557/2020.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
22 de Julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE ERRATA **ADITIVO 02 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019**

Na data de 10/06/2020 no Diário Oficial do Município de Sabáudia, edição nº 1475, páginas 01-02 e na data de 11/06/2020 foi veiculado no Jornal Tribuna do Norte, edição nº 8.786, folha B8, o seguinte Termo de Colaboração, porém houve erro de digitação quanto a data da assinatura, portanto:

ONDE SE LÊ:

SABÁUDIA, ao 04 de junho de 2020.

LEIA-SE:

SABÁUDIA, aos 10 de junho de 2020.

Por se tratar de um erro exclusivamente constante na data da assinatura, as demais informações contidas no presente Termo de Colaboração permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 22 de julho de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 168/2020

"Dispõe sobre reintegração de servidor,
em virtude de ordem judicial".

O Prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a liminar concessiva nos autos de agravo de instrumento nº 0002919-43.2019.8.16.9000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, determinando a reintegração da servidora VERA LÚCIA DA ROSA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a reintegração da servidora VERA LÚCIA DA ROSA, RG nº 69463436, CPF nº 046.935.888-22, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura a partir de 23/07/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 169/2020

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato PSS

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos abaixo relacionados, por conveniência e oportunidade da administração, em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (CI nº267/2020), bem como respectiva autorização do Poder Executivo (CI nº380/2020), de acordo com classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº 003/2018 do Processo Seletivo Simplificado, do dia 01/08/2020 à 20/12/2020, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo e o limite máximo de 2 (dois) anos de contratação;

NOME	CARGO	MATRICULA	IDENTIDADE	CPF
ALINE DE BRITO F GRISOSTOMO	ED INFANTIL	197	104103260	045.889.549-03
ANA PAULA MOREIRA	ED INFANTIL	184	82547355	041.355.999-82
DAIANE ALVES RETAMEIRO	ED INFANTIL	229	93895215	058.014.499-22
ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	ED INFANTIL	187	86314398	058.014.509-39
FATIMA APARECIDA LEAL RODES	ED INFANTIL	191	66546160	985.740.869-91
FERNANDA GALIANI BERARDI	ED INFANTIL	190	66011399	044.646.819-30
HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	ED INFANTIL	185	94596297	061.025.599-16
HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	ED INFANTIL	194	99727012	070.711.589-24

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

MARIA JOSE S GARBIM	ED INFANTIL	181	33822413	458.522.199-91
MARIANE NAVARRO MASQUETE	ED INFANTIL	183	108292075	063.111.589-73
MIRIA FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	ED INFANTIL	182	53923518	679.727.139-87
PATRICIA REICHE ALEIXO	ED INFANTIL	186	99322020	072.970.359-20
PAULA THAYS GUSSON	ED INFANTIL	192	128644989	088.770.479-41

Art. 2º. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 170/2020

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato PSS

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos abaixo relacionados, por conveniência e oportunidade da administração, em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (CI nº267/2020), bem como respectiva autorização do Poder Executivo (CI nº380/2020), de acordo com classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº 003/2018 do Processo Seletivo Simplificado, do dia 01/08/2020 à 20/12/2020, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo e o limite máximo de 2 (dois) anos de contratação;

NOME	CARGO	MATRICULA	IDENTIDADE	CPF
ALEXANDRA C S LORENZETTI	PROFESSOR	197	87920305	036.673.99-95
ANA CAROLINA STRASSACAPA	PROFESSOR	200	84162345	036.293.189-59
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	PROFESSOR	225	101042871	066.225.289-69
DENILZA FERREIRA PEGORER	PROFESSOR	214	95775799	061.751.429-18
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	PROFESSOR	228	109077402	083.707.839-37
GUSTAVO RIBEIRO ALVES	PROF DE ED FÍSICA	223	88117093	061.711.759-43
HELEN RENATA S DALLA PRIA	PROFESSOR	217	105749791	064.171.189-16
ISABELA RAMOS G DA SILVA	PROFESSOR	205	131888295	095.563.169-65
IVONETE AP FURLAN RODRIGUES	PROFESSOR	196	48809952	673.764.369-87
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR	231	128017437	074.900.949-76
JULIANA RAGUSO CORREIA LOPES	PROFESSOR	195	96810776	059.416.249-13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

MARCIA MARIA PEREIRA	PROFESSOR	207	87990613	039.040.709-75
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	PROF ED FISICA	202	89092680	060.608.449-52
MARIA ETELVINA COSTA DA SILVA	PROFESSOR	242	530467239	739.906.559-49
MARTA DE SOUZA R VALDERRAMA	PROFESSOR	226	89259630	044.361.479-24
MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	PROFESSOR	218	123664868	096.012.829-80
MÔNICA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	213	97263752	340.568.698-98
PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	199	155415606	280.823.308-64
RITHIELI MANOELINA C BRNADOLIM	PROFESSOR	224	1008588730	094.156.609-96
VALERIA PURPUR	PROFESSOR	209	80821506	035.580.429-80

Art. 2º. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 171/2020

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato PSS

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos abaixo relacionados, por conveniência e oportunidade da administração, em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (CI nº267/2020), bem como respectiva autorização do Poder Executivo (CI nº380/2020), de acordo com classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº 003/2018 do Processo Seletivo Simplificado, do dia 01/08/2020 à 20/12/2020, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo e o limite máximo de 2 (dois) anos de contratação;

NOME	CARGO	MATRICULA	DOC IDENTIDADE	CPF
LUANA RAMOS ALEXANDRE	MONIT CRECHE	219	106831840	083.949.429-70
RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO	MONIT CRECHE	243	85706004	007.075.969-39
VIVIANE OTONI	MONIT CRECHE	203	96376545	062.091.119-04

Art. 2º. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 118/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SONIA CAETANO VICENTE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4601801-0 SSP-PR, CPF 584.861.279-04, sob matrícula nº 51101 para assumir interinamente a função da DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO, no período de 16/07/2020 à 11/01/2021, devendo sob seus vencimentos ser levado em consideração à incorporação existente, bem como o padrão extraordinário, tendo em vista que a servidora responsável **MARIA HELENA DA SILVA GARBIM**, portadora da cédula de identidade nº 90395424 SSP-PR, CPF 053.757.509-02, sob matrícula nº 1349529 estará afastada em virtude de Licença Maternidade neste período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 16 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

CONTRATO Nº 006/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.010.823/0001-60, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 46, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. LUIS DONIZETI DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.463.299-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 901.089.229-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FLAVIO ALBERTO BAZZONI LTDA – ME, estabelecida à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul, Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 10.949.562/0001-30, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALBERTO BAZZONI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul, Paraná, inscrito no CPF nº 067.821.399-28, portador da Carteira de Identidade nº 10.453.586-0, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, Pessoa Jurídica, para fiscalização, vistoria, medição, análise e acompanhamento da execução da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Sabáudia.

VALOR: O valor global do contrato para a prestação dos serviços descritos no objeto é R\$30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a proposta da contratada que integra o presente instrumento.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta de orçamento próprio da Câmara Municipal de Sabáudia, as saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Deverá ter prazo de vigência mínimo de 09 (nove) meses contados da sua assinatura, para execução dos serviços objeto deste termo de referência, podendo ser prorrogado até que a obra seja concluída.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 23 de julho de 2020.

LUIS DONIZETI DE MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
FLAVIO ALBERTO BAZZONI LTDA – ME

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA